

2

**ATA DA REUNIÃO ORDINÁRIA DA
CÂMARA MUNICIPAL DE CASTE-
LO DE PAIVA, REALIZADA NO DIA
26 DE JANEIRO DE 2024.**

No dia 26 de janeiro de dois mil e vinte e quatro, nesta Vila de Castelo de Paiva, no edifício dos Paços do Município, reuniu ordinariamente a Câmara Municipal, sob a presidência José Duarte de Sousa e Rocha, Presidente da Câmara, com as presenças do Vice-Presidente da Câmara, José António dos Santos Vilela e dos Vereadores Liliana Catarina Martins Vieira, José Manuel Moreira de Carvalho, António dos Santos Rodrigues, Vítor Manuel Quintas Pinho e Ricardo Jorge Martins Alves. Secretariou a reunião o Técnico Superior Vasco André Moreira Pimenta. Eram 17:05 horas quando o Senhor Presidente da Câmara declarou aberta a reunião.

PERÍODO DE ANTES DA ORDEM DO DIA.

O Sr. Presidente da Câmara deu início à reunião, dando nota que o Vereador Ricardo Jorge se encontra atrasado, motivo pelo qual não estará presente no início dos trabalhos.

Deu os parabéns à União de Freguesias de Sobrado e Bairros pela organização do tradicional “Encontro de Cantares de Janeiras”, bem como a todas as entidades e coletividades que participaram no evento.

Convidou os Senhores Vereadores a estarem presentes nos desfiles de Carnaval infantil que decorrerão no dia 9 de fevereiro a partir das 10h00, a saber, o Agrupamento de Escolas de Castelo de Paiva, no largo do Conde, e o Agrupamento de Escolas do Couto Mineiro do Pejão, em Oliveira do Arda, tal como para o desfile sénior, agendado para o próximo dia 12 de fevereiro, pelas 14h00, no pavilhão ginnodesportivo de Castelo de Paiva.

De seguida, deu a palavra aos Senhores Vereadores que quisessem intervir.

O Vereador Vitor Quintas usou da palavra para dar nota que após se ter referido à necessidade de colocação de uma grelha na Rua Luís de Ca-

mões, é também de toda a justeza realçar que recentemente o problema foi resolvido a contento dos residentes e de todos os que circulam na via. Aludiu ao troço da estrada que liga os lugares de Ladroeira e Chão de Abade que se encontra muito degradado, o mesmo acontecendo com as vias de comunicação que atravessam as restantes freguesias, devido sobretudo às condições climatéricas que se têm vindo a registar no território. Disse que algo tem de ser feito para a recuperação das vias que estão em pior estado através da aplicação de betuminoso, contando-se com a colaboração das Juntas de Freguesia para a sua manutenção.

O Vereador José Manuel Carvalho usou da palavra para colocar uma questão ao Sr. Presidente da Câmara ou, eventualmente, à Vereadora Liliana Vieira, que se prende com o facto de no final do ano passado ter sido deliberado por proposta do executivo em permanência a reorganização dos serviços da Câmara Municipal com algumas componentes de alteração substantiva e, em função dessa proposta, aconteceu também a aprovação por parte da Assembleia Municipal, pressupondo-se que com a entrada do novo ano iria proceder-se à reorganização dos serviços da Câmara Municipal com o intuito de dar resposta àquilo que entendiam ser o melhor serviço a prestar à população. Ou seja, disse, a questão é muito simples: está-se no final do mês de janeiro, importando que seja dada nota à Câmara Municipal sobre a forma como está estruturada a orgânica do Município, quem está a chefiar as respetivas divisões, e se todas elas já foram providas de chefia, ou não.

O Sr. Presidente da Câmara interveio novamente para em resposta à intervenção do Vereador Vitor Quintas, e como já foi dito na reunião anterior, já estava disponível o material para a aplicação da grade, concretizando-se agora a substituição da segunda, na expectativa de que o problema tenha sido sanado.

Em relação à ligação entre os lugares de Ladroeira e Chão de Abade, e a exemplo do que acontece com uma boa parte da rede viária do concelho, os sinais de desgaste são evidentes, pelo que fazendo uso do espírito de entreajuda e colaboração com todas as Juntas de Freguesia, está-se a dis-

tribuir betuminoso por estas entidades para que os arranjos mais imediatos sejam lançados no terreno com a colaboração da autarquia.

No que se refere à intervenção do Vereador José Manuel Carvalho a propósito da reorganização dos serviços, respondeu que é certo que houve a aprovação no passado mês de dezembro da nova orgânica da Câmara Municipal, devendo ser realçado que presentemente está em funções na “DOSM - Divisão de Obras e Serviços Municipais”, em regime de substituição, a Eng.^a Manuela Moreira, enquanto a Dr.^a Teresa Espincho foi reconduzida no cargo de chefe da divisão financeira, sendo que oportunamente irão ser abertos todos os processos concursais para que as restantes divisões sejam preenchidas com as respetivas chefias. Informou que já se fez alguma reorganização em termos de pessoal, a título de exemplo, onde anteriormente funcionavam os serviços da “DPUH” mais concretamente os “SIG – Sistemas de Informação Geográfico”, estão neste momento alocados os serviços da educação e da ação social com o objetivo de ser dada uma resposta mais efetiva, porque muitas vezes o que está relacionado com a ação social tem a ver também com a educação. Por conseguinte, referiu, têm sido efetuadas algumas mudanças organizacionais, esperando-se que na próxima Assembleia Municipal, e antes na reunião de Câmara do mês de fevereiro, possa ser feita essa apresentação, até porque tem de ser composto um júri oriundo de entidades externas, pelo que já foram enviados convites aos municípios para que sejam cedidos para o efeito técnicos habilitados a constituírem esse júri, sendo trazidos à Câmara Municipal e, posteriormente, à Assembleia Municipal de fevereiro para aprovação, dando-se em seguida início aos procedimentos concursais para preenchimento das vagas das restantes chefias.

O Vereador José Manuel Carvalho interveio novamente para manifestar a sua preocupação a propósito da rádio local que emite no concelho, face a uma situação que pode levar à suspensão da transmissão radiofónica e que deriva do processo de revalidação do seu alvará enquanto entidade de comunicação social, sendo que parte da apreensão é partilhada

por força da relação institucional que sempre existiu entre a Câmara Municipal e a rádio, nomeadamente no que respeita à existência de alguma dificuldade no que toca à prestação de serviços que habitualmente o órgão de comunicação social presta ao Município. Esclareceu que trouxe o assunto à discussão com o intuito de expressar, por um lado, a sua preocupação, mas por outro lado para fazer alguma contextualização do que é o serviço público que é prestado pela estação local. Disse que apesar de se tratar de uma cooperativa, não se poderá descurar o serviço público que é concedido, não se referindo exclusivamente à componente informativa, mas também ao entretenimento e ao apoio na divulgação das atividades associativas e do tecido empresarial e comercial, pelo que se trata de um verdadeiro serviço público, existindo regras naquilo que é a entidade reguladora para a comunicação social, sendo que a rádio nos últimos anos tem-se deparado com uma situação financeira difícil, e ao que lhes foi dado conhecimento está a atingir um ponto de rutura que pode levar à suspensão da transmissão. Questionou se existe alguma perspetiva de continuidade da prestação de serviços que a rádio presta à Câmara Municipal, ou não, no que respeita ao que era articulado com essa entidade ao nível das grandes festividades, quer aquando do S. João e da Feira do Vinho, quer aquando da época natalícia; se a Câmara Municipal continua a manter a capacidade negocial com a estação, e se há a predisposição do executivo em permanência em apoiar a instituição que tanto diz aos Paivenses no âmbito das suas competências e do quadro legal.

O Sr. Presidente da Câmara respondeu que o executivo também partilha dessa preocupação.

Reconhecem a importância da rádio, não só pela informação, mas igualmente pela companhia diária que faz a muitos Paivenses, e mesmo junto de ouvintes dos concelhos vizinhos. Referiu que a Câmara Municipal tem tido essa atenção e que os problemas económicos que se têm registado na rádio não são de agora, tendo havido a consciência de já no último contrato de prestação de serviços celebrado com a cooperativa ter

tido isso em conta. Realçou que no total dos 365 dias de vigência do contrato, houve uma majoração de cerca de dois mil e oitocentos euros em relação aos contratos de ajuste direto em regime geral executados pelo anterior executivo; que o último contrato que estava em vigor com a cooperativa “Nova Paivense FM” terminou no dia 29/11/2022, tendo ele próprio sido surpreendido pela necessidade permanente de renovação de alvará na sequência de um pedido de reunião efetuado no dia 12 de janeiro do corrente ano pelo Presidente da cooperativa, que foi agendada de imediato para o dia útil seguinte, em 15/01/2024. Informou que na altura foi dada nota da premência de serem efetuados os pagamentos para assim evitar-se um eventual corte de emissão. Sublinhou que se têm procurado soluções, e como disse, e bem, o Vereador José Manuel Carvalho, trata-se de uma cooperativa inserida nos órgãos de comunicação social, pelo que existe o impedimento de atribuição de subsídios tal como consta na legislação, que citou: “*Os subsídios aos órgãos de comunicação social podem apenas ser atribuídos pelo estado central...*”, até por uma questão de transparência e de proteção para o domínio público. Disse que está a ser analisada a renovação do contrato, sendo certo que irá ser dispensada toda a colaboração para com a cooperativa “Nova Paivense FM” na elaboração de um novo contrato de prestação de serviços em sintonia com a legislação em vigor e o “CCP - Códigos da Contratação Pública”.

Deu nota que sempre houve, excluindo a última época natalícia, uma cooperação com a “ACI - Associação Comercial e Industrial de Castelo de Paiva” na qual a rádio era a sua parceira, bem como da Câmara Municipal, no que concerne aos eventos que decorrem no concelho, com exceção das atividades da edição do Natal/2023, embora tenha havido a possibilidade de as mensagens terem sido passadas nesse órgão de comunicação social. Salientou que vão ser feitos todos os esforços de forma célere para que seja possível, à luz do “CCP - Códigos da Contratação Pública”, poder-se firmar um contrato para aquisição de serviços com a cooperativa “Nova Paivense FM”, reiterando que se tratando de

um órgão de comunicação social não existe a possibilidade de atribuição de um subsídio por parte da Câmara Municipal, senão essa proposta seria trazida prontamente ao órgão executivo.

Informou que oportunamente irá reunir com o Presidente da cooperativa “Nova Paivense FM” para tentar encontrar soluções imediatas que impeçam a eventual interrupção da emissão da rádio.

O Vereador Vitor Quintas interveio novamente para informar que acabou de ter conhecimento desta infeliz notícia, e apesar de não possuir dados mais pormenorizados sobre o assunto, achou pertinente chamar à atenção que se trata do único órgão de comunicação social ativo em Castelo de Paiva. Defendeu que independentemente de se gostar, ou não, do enquadramento que é seguido em termos musicais e redoriais, a Paivense FM presta um serviço social ao concelho e aos Paivenses, onde ele próprio se inclui, que a ouvem, pelo que deve ser efetuado um enquadramento jurídico para a atribuição de qualquer tipo de valores à estação de rádio.

Realçou que é do seu entendimento que dentro do contexto legal que tem de ser seguido e devido ao parco montante envolvido na revalidação do alvará, que ao que tudo indica expira no final do presente mês, justifica-se um esforço acrescido do executivo em permanência para resolver a questão, acautelando-se o fecho da “Paivense FM” e a perda de um serviço social num território privado dos restantes órgãos de comunicação social, sendo a rádio o único garante da difusão da informação local e regional do interesse de Castelo de Paiva e dos Paivenses.

O Vereador José Manuel Carvalho voltou a usar da palavra para dar nota que segundo o que lhe foi transmitido o contrato vigente entre o Município e a cooperativa “Nova Paivense FM” teria terminado em outubro, tendo o Sr. Presidente da Câmara informado que terminou em novembro. Disse que de qualquer das formas há um hiato de tempo entre os meses de outubro e novembro e o final do mês de janeiro que, na sua opinião, devia ter sido acautelado pelas partes, ou seja, pela própria rá-

dio e, em especial, pela Câmara Municipal, pugnando-se assim pela continuidade do serviço prestado.

Salientou que apesar não ter sido intencional da parte do Sr. Presidente da Câmara, o tema do subsídio foi introduzido por este, dado que ele próprio nunca o abordou na sua intervenção: o que disse, e reitera, é que existe uma tradição de prestação de serviços à Câmara Municipal pelo único órgão de comunicação social a funcionar no concelho com um histórico nessa área, e o que está em causa é o serviço público que é concedido e, naturalmente, existe um unanimismo em torno da necessidade imperativa que faz parte das competências da Câmara Municipal de assegurar que esse serviço público continue a ser prestado. Defendeu que a questão do subsídio não se coloca, todavia o que tem de ser cumprido é o quadro legal no âmbito da prestação de serviços que regularmente é realizada, pelo que a celeridade é tão imperiosa quanto lhes é transmitido que se está a cinco dias do eventual encerramento, ou da suspensão da transmissão por falta de alvará.

Salientou que o tema deve permanecer na agenda dos membros do órgão executivo e do executivo em permanência com o intuito de ser resolvido, recordando que o Sr. Presidente da Câmara referiu que no âmbito das parcerias que existiam, incluindo com a “ACI - Associação Comercial e Industrial de Castelo de Paiva”, que no quadro do que são os momentos mais marcantes em termos de festividades, nomeadamente o S. João, a Feira do Vinho e a quadra Natalicia, teria havido sempre essa pressão, mas a circunstância é que neste Natal não existiu, e esse facto pode também ter contribuído para agravar a já débil situação financeira da rádio.

Reiterou no sentido de que haja um empenhamento forte por parte de todos, contando para o efeito com o contributo dos Vereadores do PS no que respeita às deliberações, se for o caso, ou até para as ratificações dos despachos no âmbito de um serviço que tem de ser resolvido com a celeridade que o tempo impõe.

O Sr. Presidente da Câmara esclareceu que relativamente à questão dos meses de outubro ou de novembro, essa dúvida pode ser esclarecida através da consulta do portal “Base.gov”, sendo que o contrato foi celebrado no dia 29/11/2022 com a duração de 365 dias.

Reiterou que foi apanhado de surpresa no dia 15 de janeiro, pelas 19h00, altura em que foi informado pelo Presidente da cooperativa “Nova Paivenses FM” da necessidade de liquidação até 31 de janeiro do alvará e da taxa de frequência, salvo melhor designação.

Reiterou também que está ciente da importância da rádio, estando-se a analisar todas as possibilidades tendentes a assegurar o seu regular funcionamento.

No que concerne ao Natal, e usando da máxima transparência, a “ACI - Associação Comercial e Industrial de Castelo de Paiva” informou que não teria intenção de ficar com a exploração sonora, ao contrário do que aconteceu em anos anteriores, tendo-se de seguida contatado a rádio para assumir essa colaboração.

Informou que no âmbito da contratação pública há um limite até ao qual se podem fazer ajustes diretos em regime geral, sendo que a rádio já atingiu esse limite, havendo por isso a necessidade de convidar o mínimo de três entidades para que possam apresentar propostas, visto estar-se a falar de um total de nove contratos realizados com a cooperativa “Nova Paivenses FM” desde o ano de 2016. Disse que o assunto tem vindo a merecer a atenção dos serviços, mormente se existem outras questões legais que possam suprimir a imposição de consulta a outras entidades, usando-se para o efeito a argumentação utilizada pelo Vereador Vitor Quintas de que se trata do único órgão de comunicação social em funcionamento no concelho de Castelo de Paiva.

Reconhece que o assunto é urgente, esperando que seja encontrada uma solução até ao próximo dia 31 de janeiro.

Referiu que pelo que depreendeu, mesmo que haja a necessidade de alguma ratificação, poderá contar com a solidariedade do restante executivo, pelo que agradeceu ao Vereadores José Manuel Carvalho, António

Rodrigues e Vitor Quintas por fazerem parte da solução de um problema que surgiu a partir do dia 15 de janeiro do corrente ano.

PERÍODO DA ORDEM DO DIA.

1. - RESUMO DIÁRIO DE TESOURARIA.

A Câmara Municipal tomou conhecimento das disponibilidades de tesouraria no dia 25 de janeiro de 2024, cujo saldo totaliza a quantia de 5.343.774,84€.

2. - ATA DA REUNIÃO ORDINÁRIA DE 25 DE SETEMBRO - APROVAÇÃO.

Presente a ata da reunião em epígrafe, de que foram previamente distribuídos exemplares a todos os membros da Câmara Municipal.

A Câmara Municipal deliberou através de votação nominal de que resultou unanimidade, aprová-la.

3. - OBRAS MUNICIPAIS.

3.1. – PROC. N.º 03/2023 – REABILITAÇÃO DE ARRUAMENTOS NAS VÁRIAS FREGUESIAS DO CONCELHO DE CASTELO DEPAIVA – LOTE 3 - REAL – APRECIAÇÃO E DELIBERAÇÃO.

Presente a seguinte informação da DOSM: “A firma adjudicatária da empreitada em título, Dizconstrução, L.da apresentou revisão de preços ordinária provisória no valor de 3.628,92€.

Realizada pelos serviços técnicos a revisão de preços, em conformidade com a legislação em vigor, com o programa REVIS, e dada a publicação dos índices de mão de obra de Julho, Agosto e Setembro de 2023 e a publicação dos índices de materiais e equipamentos de apoio de Setembro de 2023 em Diário da República (Aviso n.º 24590/2023) de 18 de dezembro, procedemos à atualização dos índices para definitivos, passando o valor para 3.699,96€.

Assim, deve ser encaminhado para a próxima reunião de Câmara para aprovação, e previamente à DGFPD para respetivo cabimento.”

A Câmara Municipal deliberou através de votação nominal de que resultou unanimidade, aprovar a revisão de preços ordinária provisória no valor de 3.699,96€.

4. - OBRAS PARTICULARES.

Retirado.

5. - LOTEAMENTOS URBANOS E OBRAS DE URBANIZAÇÃO.

Retirado.

6. - SUBSÍDIOS E APOIOS A DIVERSAS ENTIDADES.

6.1. – GRUPO DESPORTIVO DE PEDORIDO – REABILITAÇÃO DO CAMPO DE FUTEBOL DE PEDORIDO – APRECIAÇÃO E DELIBERAÇÃO.

A Vereadora Liliana Vieira apresentou a seguinte proposta.

“Considerando:

1. Que a promoção e o apoio da prática desportiva é uma das competências das Autarquias na prossecução dos interesses próprios, comuns e específicos das respetivas populações;
2. Que o apoio ao movimento associativo assume grande relevância para viabilizar o seu trabalho e premiar o esforço, considerando-se os clubes e as associações desportivas parceiros sociais de indiscutível interesse público;
3. Que o Grupo Desportivo de Pedorido está a executar obras de reabilitação do Campo de Futebol de Pedorido tendo em vista o reinício da prática de Futebol, modalidade com tradição naquela coletividade;
4. Que os trabalhos de reabilitação incluem a recuperação dos balneários, designadamente ao nível da instalação elétrica e sistema de aquecimento de água para banhos;
5. Que neste sentido, vem o Grupo Desportivo de Pedorido solicitar à Câmara Municipal a atribuição de um apoio financeiro que compartilhe parte dos custos inerentes à reabilitação do referido equipamento desportivo, em concreto na parte relativa ao sistema de aquecimento de água para banhos com a aquisição de dois esquentadores, conforme requerimento e orçamentos em anexo à presente proposta.

Proponho:

- Que nos termos do previsto na alínea f) do art.^º 23.^º, e na alínea o) do nº 1 do art.^º 33.^º da Lei nº 75/2013, de 12 de setembro, na sua redação atual, conjugada com o n.^º 2 do art.^º 5.^º, do Regulamento Municipal para a Atribuição de Subsídios, V. Exa. podere propor ao órgão executivo a atribuição de um subsídio ao Grupo Desportivo de Pedorido no montante de 1.158,66€ (Mil cento e cinquenta e oito euros e sessenta e seis céntimos) para o fim proposto.”

A Câmara Municipal deliberou através de votação nominal de que resultou unanimidade, atribuir o subsídio proposto.

7. – PROPOSTA DE ACORDO DE PARCERIA ENTRE O MUNICÍPIO DE CASTELO DE PAIVA E A ASSOCIAÇÃO HUMANITÁRIA DOS BOMBEIROS VOLUNTÁRIOS DE CASTELO DE PAIVA – TRANSPORTE SOLIDÁRIO – APRECIAÇÃO E DELIBERAÇÃO.

Presente a minuta de Acordo de Pareceria em título para apreciação e deliberação que ficará arquivada na pasta anexa à presente ata.

O Sr. Presidente da Câmara usou da palavra para dar uma breve explicação relativa a este ponto.

O Vereador José Manuel Carvalho usou da palavra para afirmar que em relação à proposta em si nada tem a opor, sendo uma medida que em boa hora foi implementada pelo anterior executivo, pretendendo apenas solicitar que numa futura reunião lhes fosse apresentado, ou enviado, um relatório sobre o serviço prestado pelos bombeiros para assim compreender-se a dinâmica da medida: se está a ter a execução e o sucesso que se deseja e para aferir a aplicabilidade do que é o montante mensal.

O Sr. Presidente da Câmara interveio novamente para dizer que quanto à sugestão apresentada, e no âmbito do previsto no ponto 9, que contempla os apoios do SAAS, está a ser preparada junto dos serviços de ação social a compilação de todos os apoios sociais que foram atribuídos durante o ano de 2023, preservando-se os dados pessoais dos envolvidos, para serem trazidos ao conhecimento do órgão executivo.

O Vereador Vitor Quintas usou da palavra para questionar se os bombeiros prestam a informação reservando a identidade das pessoas no que se refere ao número de transportes realizado ao abrigo desta parceria.

O Sr. Presidente da Câmara esclareceu que o transporte solidário não funciona através dos bombeiros, mas sim através da Câmara Municipal. Referiu que as pessoas se dirigem à autarquia, mais concretamente ao gabinete de ação social, onde é analisado o processo, nomeadamente o cumprimento dos critérios que regem o apoio social do transporte solidário, sendo solicitado aos bombeiros que efetuem o transporte de determinada pessoa, ou seja, os dados são transmitidos pela Câmara Municipal aos bombeiros, acautelando-se dessa forma a equidade social e a proteção dos mais desfavorecidos.

Concluiu, referindo que os apoios sociais referentes ao ano de 2023 estão a ser reunidos e a breve trecho serão enviados ao conhecimento da Câmara Municipal.

A Câmara Municipal deliberou através de votação nominal de que resultou unanimidade, aprovar a minuta e conferir poderes ao Sr. Presidente da Câmara para a outorga do Acordo de Parceria.

O Vereador Ricardo Jorge assistiu à reunião a partir do ponto seguinte.

8. – PROJETO PARCERIAS PARA A INOVAÇÃO SOCIAL - ACADEMIA +EU – APRECIAÇÃO E DELIBERAÇÃO.

Presente para apreciação e deliberação uma informação do Gabinete de Apoio Jurídico acompanhada dos documentos referentes ao projeto em título, que ficarão arquivados na pasta anexa à presente ata.

O Sr. Presidente da Câmara usou da palavra para dar uma breve explicação relativa a este ponto.

O Vereador José Manuel Carvalho usou da palavra para dizer que o documento instrutório, designadamente a informação dos serviços, deriva da Divisão Administrativa e Jurídica, divisão recentemente criada, vindo subscrita pelo Dr. Adão Santos enquanto técnico superior, deduzindo que o mesmo esteja afeto a essa divisão.

Referiu que relativamente ao conteúdo da candidatura em si, independentemente do mérito do que é proposto e da componente de intervenção em termos de cooperação das IPSS, vê imputado ao Município um montante não totalmente quantificado, mas com um limite máximo que está definido. Todavia, disse, o que está essencialmente em causa relaciona-se com o financiamento de uma estrutura técnica associada ao desenvolvimento do projeto, sendo que esta contará com dois psicólogos, um Assistente Social e um Enfermeiro.

Recordava que há outro projeto que foi debatido na altura da apreciação do Mapa de Pessoal, em que foram incluídos lugares a termo certo com base numa candidatura ao “Radar Social”, podendo-se estar de alguma forma a duplicar projetos com a mesma tipologia de técnicos superiores, independentemente de cada um desses projetos poder desenvolver componentes diferentes.

Questionou se o quadro de custos diretos elegíveis com pessoal interno reporta-se a pessoal que já faz parte dos quadros dessas IPSS, ou se é um custo imputado para novas contratações a comparticipar pelo Município.

O Sr. Presidente da Câmara esclareceu que a candidatura foi feita pelas duas IPSS, e segundo a informação que lhe foi dada, irão alocar técnicos pertencentes às instituições e, eventualmente, poderiam vir a contratar um, ou outro técnico, avultando num custo com pessoal de cento e noventa e oito mil euros, num montante total da candidatura na ordem dos duzentos e setenta e oito mil euros, tratando-se de projetos diferentes: por um lado, o “Radar Social” que é transversal a toda a comunidade, por outro lado, o projeto em apreço dirigido a crianças e jovens do concelho com idades compreendidas entre os doze e os vinte e nove anos em situação de risco psicossocial ou de incapacidade e deficiência.

Deu nota que tem a noção, conforme consta na Carta Social Municipal, que os indicadores disponibilizados têm sinalizado um número crescente de crianças a necessitar de necessidades especiais, acabando por ser um

projeto diferente do “Radar Social”, com uma parte de inovação, sendo que não possui informação suficiente para afirmar se serão contratados um ou dois técnicos, ou ao invés, um, ou dois técnicos reafetados para o projeto dentro das capacidades técnicas de cada uma das instituições, porque, como disse, foi elaborado pelas duas entidades, sendo trazido ao órgão executivo numa perspetiva de apoio social, num valor que poderá ir até ao máximo de cinquenta e cinco mil euros. Referiu que tanto o “Centro Social de Santa Maria de Sardoura”, como o “CAT – Crescer a Cores” na qualidade de instituição de acolhimento residencial de crianças em risco, reunirão mais capacidade e personalidade que ele próprio para efetuar essa avaliação, mesmo ao nível das áreas técnicas que os mesmos apresentam, ou seja, dois Psicólogos, um Assistente Social e um (a) Enfermeiro (a).

Concluiu, referindo que presume que parte dos técnicos podem já estar nas instituições e serão alocados ao projeto, estando sempre dependentes da sua aprovação, ou não.

O Vereador José Manuel Carvalho voltou a usar da palavra para em jeito de nota final e sem tirar mérito ao propósito da candidatura, afirmar que aquilo que conseguiu retirar dos documentos enviados foi, e citou: “*Para a implementação do projeto vamos constituir uma equipa com quatro pessoas, dois técnicos superiores a tempo completo e mais dois técnicos superiores a meio tempo, sendo que os de tempo inteiro são um Psicólogo e um Assistente Social e a tempo parcial será mais um Psicólogo e um Educador Social*”, pelo que como é dito que vão constituir uma equipa com quatro pessoas, não conseguindo tirar qualquer ilação sobre se a equipa é formada de novo, ou se afetam técnicos que já estão nas instituições, reiterando, todavia, aquilo que disse em relação ao mérito da candidatura, pelo que os Vereadores do PS votarão favoravelmente a proposta que lhes é apresentada.

O Sr. Presidente da Câmara interveio novamente para dizer que a proposta contempla dois técnicos superiores a tempo inteiro e dois técnicos

superiores a meio tempo, não referindo, nem obrigando, a que sejam contratações externas, podendo ser técnicos afetos às instituições que são alocados a tempo inteiro ou a meio tempo ao projeto, pelo que a instituição será, por sua vez, financiada através da respetiva candidatura.

O Vereador Vitor Quintas usou da palavra para perguntar se a Câmara Municipal, ao participar até ao valor de cinquenta e cinco mil euros, adquire capacidade de interferência no projeto em si, nomeadamente no plano da contratação dos quatro operacionais que vão trabalhar no terreno e na identificação daqueles que vão ser o objeto do projeto, ou seja, se o Município tem alguma ação nesse sentido, tanto na contratação como na seleção dos intervenientes no projeto.

O Sr. Presidente da Câmara respondeu que em relação à contratação, tratando-se de um consórcio, será articulado entre as duas entidades, reafirmando que poderão ser técnicos já ligados às instituições ou, ao invés, contratados no exterior, pelo que essa matéria passará por estas organizações.

Referiu que no âmbito do apoio aos jovens entre os doze e os vinte e nove anos, e no quadro da ação social do Município e do “CLAS - Conselho Local de Ação Social”, atendendo à candidatura em apreço a Câmara Municipal, para além daqueles que poderão ser identificados pelas duas entidades, assumirá também a prerrogativa de reencaminhar, conforme chegar ao seu conhecimento, um ou outro caso alvo do apoio do consórcio, nomeadamente nas valências criadas e direcionadas àqueles jovens.

O Vereador José Manuel Carvalho complementou o que foi dito pelo Sr. Presidente da Câmara, frisando que no documento consta que as parcerias estabelecidas permitem que haja encaminhamento não só por parte da “CPCJ – Comissão de Proteção a Crianças e Jovens”, mas também por parte de todas as IPSS que fazem parte da rede social, pelas “USF – Unidades de Saúde Familiar” e pelo “Centro Hospitalar do Tâmega e

Sousa”, o que garante a abrangência do encaminhamento dos casos para serem acompanhados no âmbito do projeto.

A Câmara Municipal deliberou através de votação nominal de que resultou unanimidade, reconhecer o projeto como de interesse municipal.

Mais deliberou autorizar o Município de Castelo de Paiva a assumir o papel de investidor social do projeto do qual são promotores a Associação dos Familiares das Vítimas da Queda da Ponte de Entre-os-Rios e o Centro Social de Santa Maria de Sardoura, bem como a assumir o compromisso de cofinanciar a implementação do plano de desenvolvimento até ao montante de 55.662,16€.

9. - SAAS – SERVIÇO DE ATENDIMENTO E ACOMPANHAMENTO SOCIAL 2023 – CONHECIMENTO.

Presente a seguinte informação do Núcleo da Educação, Ação Social e Saúde: “No âmbito da transferência de competências no âmbito da ação social o Serviço de Atendimento e Acompanhamento Social passa a ser da responsabilidade do Município.

Como tal, durante o ano passado foram promovidos 22 apoios eventuais a famílias sinalizadas/acompanhadas pelos técnicos das IPSS e Coordenação do SAAS.

Em anexo tabela relativa à tipologia dos apoios prestados, à freguesia de residência e valores gastos.”

A Câmara Municipal tomou conhecimento.

10. – DECLARAÇÃO DOS PAGAMENTOS EM ATRASO A 31.12.2023 – ARTIGO 15º DA LEI N.º 8/2012, DE 21 DE FEVEREIRO, NA SUA REDAÇÃO ATUAL – CONHECIMENTO.

Presente a seguinte informação do Sr. Presidente da Câmara: “O Presidente da Câmara Municipal de Castelo de Paiva, Eng. José Duarte de Sousa e Rocha, para os efeitos previstos na alínea b) do n.º 1 do artigo 15.º da Lei 8/2012, de 21 de fevereiro, republicada pela Lei 22/2015 de 17 de março, declara que o Município de Castelo de Paiva não tinha pagamentos em atraso em 31 de dezembro de 2023.

A presente declaração deverá ser remetida à Câmara e Assembleia Municipal nos termos do disposto na alínea c) do n.º 2 do artigo 15.º da mencionada Lei.

A declaração deverá ainda ser publicitada no sítio da Internet do Município e integrar o respetivo relatório e contas do ano 2023, conforme o n.º 3 do artigo supramencionado.”

A Câmara Municipal tomou conhecimento.

11. – DECLARAÇÃO DE RECEBIMENTOS EM ATRASO A 31.12.2023 – ARTIGO 15º DA LEI N.º 8/2012, DE 21 DE FEVEREIRO, NA SUA REDAÇÃO ATUAL – CONHECIMENTO.

Presente a seguinte informação do Sr. Presidente da Câmara: “O Presidente da Câmara Municipal de Castelo de Paiva, Eng. José Duarte de Sousa e Rocha, para os efeitos previstos na alínea b) do n.º 1 do artigo 15.º da Lei 8/2012, de 21 de fevereiro, republicada pela Lei 22/2015 de 17 de março, declara que os recebimentos em atraso em 31 de dezembro de 2023, totalizam o valor de 358.148,73€.

A presente declaração deverá ser remetida à Câmara e Assembleia Municipal nos termos do disposto na alínea c) do n.º 2 do artigo 15.º da mencionada Lei.

A declaração deverá ainda ser publicitada no sítio da Internet do Município e integrar o respetivo relatório e contas.”

O Sr. Presidente da Câmara usou da palavra para dar uma breve explicação relativa a este ponto.

O Vereador José Manuel Carvalho usou da palavra para constatar que o que ressalta do mapa que acompanha os recebimentos em atraso é que estão reportadas dívidas de terceiros à Câmara Municipal, em particular de munícipes no que respeita à água, saneamento e outros tipos de serviços referentes ao ano de 2002, sendo uma questão que deve ser observada pelos serviços no âmbito das eventuais prescrições pelo tempo decorrido, podendo haver a necessidade dos serviços de contabilidade, com o apoio jurídico se for o caso, de proceder a alguma clarificação destes mapas até porque se tratam de dívidas com vinte e dois anos de existência.

cia que, possivelmente, terão que ser retiradas dos documentos mencionados.

A Vereadora Liliana Vieira usou da palavra para dar nota que o executivo em permanência e ela própria, na qualidade de responsável pelo pelouro financeiro, juntamente com o apoio do gabinete jurídico, constituiu esta semana uma *task force* para este assunto.

Informou que se encontram sete mil execuções em curso, mais concretamente execuções fiscais, estando a ser feito o apuramento em termos de prescrição, ou caducidade, do que está relevado nos respetivos mapas, para que seja possível resolver o assunto de uma vez por todas, eliminando-se as imparidades, de modo a que na próxima prestação de contas os montantes em questão possam estar refletidos nas classes económicas que terão que ter a sua continuidade, tratando-se de um tema com resolução prevista no decurso do ano de 2024.

O Vereador José Manuel Carvalho voltou a usar da palavra para se referir à questão das execuções fiscais aludida pela Vereadora Liliana Vieira, recordando-se de ter sido abordada numa Assembleia Municipal a possibilidade de a Câmara Municipal delegar (o termo é do próprio) na Autoridade Tributária a cobrança coerciva das execuções fiscais do Município, tendo solicitado que seja dada uma nota sobre o assunto, ou seja, se de facto está a acontecer, ou vai acontecer tal propósito.

A Vereadora Liliana Vieira respondeu que o tema foi discutido ainda esta semana, importando entender que o número apurado de sete mil e setecentos processos de execuções fiscais corresponde a cerca de seiscentos e setenta municípios, dado que destes existem alguns que acumulam mais do que uma execução fiscal, pois basta uma fatura de água ultrapassar os três meses para transitar para esse estado, pelo que as pessoas que sucessivamente não liquidam as suas obrigações referentes ao fornecimento de água criam sempre mais do que uma execução fiscal. Esclareceu que deve ser avaliado aquilo que ainda tem, ou não, elegibilidade em termos de cobrança por parte do Município, tentando perce-

ber-se se ainda está dentro do prazo, ou se já atingiu a prescrição ou caducidade do direito ao ressarcimento dos valores em causa, pelo que o executivo irá tomar a decisão tendo em conta o número de municípios que decorrerá da análise que está ser realizada, bem como os montantes que vão estar em cima da mesa quer em termos de acumulados, quer em termos de valor unitário, havendo alguns casos reportados em que já estão a decorrer planos de pagamento em virtude dos municípios terem requerido junto dos serviços a liquidação da dívida em prestações, sendo conveniente aferir o volume financeiro registado.

O Vereador Vitor Quintas usou da palavra para dar nota que a questão das prescrições, nomeadamente no que se refere ao consumo de água, são, na sua opinião, absolutamente curtas, de seis meses, ou seja, ao fim deste tempo a dívida já está prescrita, pelo que não valerá a pena efetuar a cobrança.

A Vereadora Liliana Vieira voltou a usar da palavra para informar que o munícipe é notificado através de uma carta normal com a respetiva fatura, mas a partir do momento em que há incumprimento são desencadeadas diligências, entre as quais a notificação por carta registada para que haja a interrupção do prazo. Todavia, disse, o gabinete jurídico está a analisar a situação, pelo que sabe que no âmbito dos fornecimentos e serviços externos a prescrição tem um prazo curto.

Reconheceu que é impensável que alguém possa querer pagar algo relativo a 2002, no entanto está-se a trabalhar numa perspetiva mais atual no intuito de não se perder a possibilidade de cobrança e, naturalmente, aos valores anteriores terá de ser dispensada uma análise da parte financeira, eventualmente, a constituição de uma imparidade e a eliminação destes valores do sistema informático.

O Vereador Ricardo Jorge usou da palavra para manifestar a sua discordância relativamente às duas últimas intervenções. Disse que a carta deve ser enviada a toda a gente, dado que a ideia de que passados seis meses é para esquecer não está correta, visto que a pessoa que está a dever

aos três meses está a dever aos seis, e está a dever aos doze, pelo que será sempre devedora; o que pode é a partir de certa altura prevalecer-se do direito de invocar a prescrição, sendo que existe sempre o direito de ao fim de um ano, dois ou três, interpelar-se a pessoa para pagar, ao que esta cumprirá a sua obrigação, ou usará expedientes legais, para fazer aquilo que entender.

O Vereador José Manuel Carvalho voltou a usar da palavra para solicitar um esclarecimento na sequência da intervenção da Vereadora Liliana Vieira, e pedindo que o corrija se estiver errado, de que a eventual delegação na Autoridade Tributária da cobrança coerciva de valores depende ainda do resultado da análise obtida pela *task force* criada para o efeito. A Vereadora Liliana Vieira respondeu afirmativamente.

O Sr. Presidente da Câmara usou da palavra para sublinhar que apesar de estarem em causa dívidas que se reportam ao ano de 2002, importa chegar-se a 2024 e levar a cabo um esforço para a regularização da situação. Disse que outros tiveram a oportunidade para o fazer e como afirmou o Vereador Ricardo Jorge, todas as verbas que possam ser recuperadas pelo Município devem ser materializadas, até porque têm a ver com serviços prestados não só relacionados com a água, mas também com outro tipo de taxas alvo de dívida como rendas e vários serviços prestados e não pagos, pelo que salvo algumas exceções, nomeadamente de cariz social, poderão, porventura, haver alguns municípios que atendendo ao seu desafogo financeiro lesam, por essa via, os cofres municipais e o erário público.

A Câmara Municipal tomou conhecimento.

12. – DECLARAÇÃO DE COMPROMISSOS PLURIANUAIS A 31.12.2023 – ARTIGO 15º DA LEI N.º 8/2012, DE 21 DE FEVEREIRO, NA SUA REDAÇÃO ATUAL – CONHECIMENTO.

Presente a seguinte informação do Sr. Presidente da Câmara: “O Presidente da Câmara Municipal de Castelo de Paiva, Eng. José Duarte de Sousa e Rocha, para os efeitos previstos na alínea a) do n.º 1 do artigo

15.º da Lei 8/2012, de 21 de fevereiro, republicada pela Lei 22/2015 de 17 de março, declara que os compromissos plurianuais existentes a 31 de dezembro de 2023, se encontram devidamente registados na contabilidade do Município e identificados conforme tabela abaixo indicada. A presente declaração deverá ser remetida à Câmara e Assembleia Municipal nos termos do disposto na alínea c) do n.º 2 do artigo 15.º da mencionada Lei.

A declaração deverá ainda ser publicitada no sítio da Internet do Município e integrar o respetivo relatório e contas.”

A Câmara Municipal tomou conhecimento.

13. – CONTRATOS DE AQUISIÇÃO DE SERVIÇOS E COMPROMISSOS PLURIANUAIS – 4.º TRIMESTRE DE 2023 – CONHECIMENTO.

Presente uma informação da DFP relativa ao assunto em título.

A Câmara Municipal tomou conhecimento.

14. - DESPACHOS PROFERIDOS NO USO DA COMPETÊNCIA DELEGADA.

- 31.ª Alteração ao Orçamento da Despesa;
- 23.ª Alteração ao PPI;
- Despacho N.º 05/GAP/2024.

PERÍODO DESTINADO À INTERVENÇÃO DO PÚBLICO.

Não houve intervenções.

Deliberado por unanimidade reagendar a reunião de Câmara a realizar no dia 26 de janeiro para as 16:00 horas.

Por último, deliberou a Câmara Municipal aprovar a acta da presente reunião em minuta, nos termos e para os efeitos previstos no artigo 57º. da Lei 75/2013, de 12 de setembro, na sua redação atual, e que vai ser lançada no respectivo livro de actas.

E não havendo mais nada a tratar, o Presidente da Câmara declarou encerrada a reunião, pelas 18:05 horas, da qual, para constar, se lavrou a presente acta, que vai ser assinada.

E eu, *Marco André Moreira Vimentz*, a redigi e subscrevi.

RO. 26 JANEIRO 2024

O Presidente,

Jui Dent de Deus - Rd

Os Vereadores,
